



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao princípio constante no inciso IX, do artigo 37 da constituição Federal, **torna público** para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo N.º 03/2019, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público, para contratação de pessoal por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e nomeada pela Portaria nº 314/2019, do Poder Executivo Municipal.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos a serem providos, a habilitação exigida, numero de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas nos quadros a seguir:

2.2 Quadro I

Código do Cargo	Cargos	Vagas (*)	Carga Horária (**)	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial (***)	Tipos de Provas
01	Agente Comunitário de Saúde – Micro Região 01 (Sulbrasil e Parte Floresta)	01	40 h	Ensino Fundamental Completo e comprovar residência na micro região pretendida	R\$ 1.296,06	Teórica
02	Agente Comunitário de Saúde – Micro Região 03 (Guanabara)	01	40 h	Ensino Fundamental Completo e comprovar residência na micro região pretendida	R\$ 1.296,06	Teórica

(*) N.º de Vagas – De acordo com a necessidade do município, durante a validade do Processo Seletivo.

(**) – Carga Horária – De acordo com a legislação municipal em vigor

(***) Remuneração – De acordo com a legislação municipal em vigor.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação no Diário Oficial dos municípios DOM, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site www.riodocampo.atende.net

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 18 de setembro de 2019, devendo ser efetuada através do link <http://bit.ly/rc-seletivo-03-2019>



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

4.2 Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- b) Selecionar o link e preencher a ficha de inscrição;
- c) Conferir os dados informados, e **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**;
- d) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;
- e) A comprovação da inscrição se dará mediante e-mail informado no ato do cadastro, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;
- f) Para efeito de inscrição será considerado documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97);

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;

4.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados, sendo o preenchimento de total responsabilidade do candidato;

4.5 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;

4.6 Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

4.7 A Comissão do Processo Seletivo 03/2019, não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.8 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.9 A inscrição no Processo Seletivo 03/2019 implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.

4.10 O candidato concorrerá para apenas um cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.

4.11 O candidato está isento de recolhimento da taxa de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

- 5.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.
- 5.2 Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 5.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer a perícia médica munido de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da doença.
- 5.4 Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.
- 5.5 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo N.º 03/2019, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.6 Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.
- 5.7 A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo a sua inscrição no Processo Seletivo N.º 03/2019.
- 5.8 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Edital de Processo Seletivo N.º 03/2019.

6. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

- 6.1 Após a realização do Processo Seletivo Público, no momento adequado, o Município de Rio do Campo convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
- 6.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 6.3 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
- 6.4 São condições para contratação:
 - 6.4.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
 - 6.4.2 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;
 - 6.4.3 Ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 6.4.4 Ter idade mínima de 18(dezoito) anos na data da contratação;
 - 6.4.5 Cumprir as determinações deste Edital.
- 6.5 O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 6.5.1 Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
 - 6.5.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
 - 6.5.3 Declaração de que não sofreu penalidades no exercício da Função Pública;



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

- 6.5.4 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- 6.5.5 Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site www.tse.gov.br;
- 6.5.6 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- 6.5.7 **Comprovante de residência** na micro-região de atuação, para a qual foi inscrito o candidato;
- 6.5.8 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta no Quadro I deste Edital;
- 6.5.9 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
- Prova de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- 6.6 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas nos itens 6.4 e 6.5, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.

7. DO EMPREGO PÚBLICO

7.1 Os empregos públicos criados pelo Município de Rio do Campo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 22, de 05 de maio de 2015.

7.2 Os contratos de trabalho celebrados com os aprovados no presente Processo Seletivo Público para o cargo vigorarão por prazo indeterminado, e poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

- I - prática de falta grave;
- II - acumulação inconstitucional de cargos e empregos públicos, prevista no Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
- III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o Art. 169 da Constituição Federal;
- IV - insuficiência de desempenho, e prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para continuidade da relação empregatícia, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
- V - extinção dos programas federais, estaduais ou das ações descentralizadas que deram origem às contratações.
- VI – Outras hipóteses previstas no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 22, de 05 de maio de 2015.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 O regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, disciplinado pela legislação federal pertinente.

9. DAS PROVAS

9.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as provas serão escritas compostas por 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) relativas à Língua Portuguesa, 03 (três) relativas a Matemática, 02 (duas)



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

relativas a Conhecimentos Gerais e 10 (dez) relativas a Conhecimentos Específicos conforme conteúdo programático.

9.2 Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

9.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e da carteira de identidade ou documento similar que comprove sua identificação.

9.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.

b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

9.5 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 15 (quinze) minutos do seu início, deixando o caderno de provas no ato da saída.

9.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

9.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebe durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial (Modelo Anexo I), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

9.8 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

9.9 Ao findar o tempo de duração para realização da prova será esta encerrada e lacrada pelos membros da comissão, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

9.10 Em caso de empate, obedecerá aos seguintes critérios:

a) Maior número de acertos das questões específicas.

b) Maior idade.

9.11 Somente será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.12 As questões da prova terão o seguinte critério de pontuação:

Português, Matemática e Conhecimentos Gerais (0,25 pontos x 10 questões = 2,50 pontos).

Específicas (0,75 pontos x 10 questões = 7,50 pontos)

P.F= 10 pontos

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As **Provas escritas** serão realizadas no dia 29/09/2019, nas dependências da Eeb Dr Fernando Ferreira De Mello, R. Sete de Setembro, 70 - Guanabara, Rio do Campo - SC, 89198-000, com início às 09h00min e terão duração máxima de 03 (três) horas.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

11. DOS RECURSOS

11.1 A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

11.2 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – do indeferimento do pedido de inscrição;

III – da classificação provisória;

11.3 Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias, a partir da publicação:

a) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição;

b) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação.

11.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

11.5 Não serão apreciados os recursos que forem oferecidos em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

11.6 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A validade do Processo Seletivo nº 03/2019 será de um ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição para o Processo Seletivo Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

13.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

13.3 Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

13.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela portaria nº 314/2019.

Rio do Campo, 30 de agosto de 2019.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

ANEXO I

*Requerimento de condição especial

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ Inscrito(a) para o Cargo de: _____,

RG: _____ CPF: _____,

Residente: _____,

nº _____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,

Vem requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde do Município de Rio do Campo, conforme Edital nº 03/2019, de 30 de agosto de 2019.

Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos

P. Deferimento.

Rio do Campo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura/Candidato



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Ortografia a nível alfabetizado; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras. Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico).

MATEMÁTICA: Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações. Expressões matemáticas. Funções de 1º e 2º grau. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Sistema de medidas: comprimentos, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatística: noções básicas, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, potenciação e raiz quadrada).

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos meios de comunicação. História do Município de Rio do Campo, Conteúdo do site oficial do município: www.riodocampo.atende.net, História do Brasil e História de Santa Catarina.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESPECÍFICOS): Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como, Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose Visceral e



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-1158 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198.000 - RIO DO CAMPO - SC

Tegumentar, Dengue, Malária, dentre outras e Esquema Vacinal de acordo com Programa Nacional de Imunizações.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

DATA PREVISTA	ATO
02/09/2019	Publicação do Edital.
03/09/2019 a 04/09/2019	Prazo para recurso contra o Edital.
05/09/2019 a 18/09/2019	Período das inscrições.
20/09/2019	Publicação das inscrições.
21/09/2019 a 22/09/2019	Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições.
23/09/2019 a 24/09/2019	Prazo para Avaliação dos recursos em face das inscrições.
25/09/2019	Publicação definitiva das inscrições.
29/09/2019	Data da Prova escrita e prática.
01/10/2019	Publicação do gabarito provisório.
02/10/2019 a 03/10/2019	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita.
07/10/2019	Publicação do gabarito definitivo.
07/10/2019	Publicação das notas e classificação provisória.
08/10/2019 a 09/10/2019	Prazo para recurso contra classificação provisória
10/10/2019	Prazo para avaliação dos recursos contra classificação provisória.
14/10/2019	Publicação das notas e classificação definitiva.
14/10/2019	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n 03/2019.